



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
CHEFIA DE GABINETE

PROJETO DE LEI Nº 09/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à reabertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2023, recursos repassado pelo Governo do Estado de Rondônia convênio nº 002/2022/PGE-DETRAN. Inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2023

A Prefeita Municipal de Guajará-Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova a eu promulgo a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à reabertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2023, recurso repassado pelo Governo do Estado de Rondônia **convênio nº 002/2022/PGE-DETRAN**, no valor de R\$ 823.069,62 (oitocentos e vinte e três mil sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), referente a **sinalização horizontal, vertical e complementares nas vias urbanas** do município de Guajará-mirim/RO. Conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

0205		Secretaria Municipal de Fazenda		
06.452.0005.9503.0000		Manutenção das atividades do Convênio nº 002/2022/PGE/DETRAN		
4.4.90.51.00	1.701	Obras e Instalações	F-A/C	R\$ 411.534,81
4.4.90.51.00	2.701	Obras e Instalações	F-A/C	R\$ 411.534,81
Total Geral				R\$ 823.069,62

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos repassados pelo Governo do Estado de Rondônia convênio nº 002/2022/PGE/DETRAN, e inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2023, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Utilizado no presente Ato
					Fonte
Governo do Estado de Rondônia	37.685-X				R\$ 823.069,62
TOTAL.....					R\$ 823.069,62

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de fevereiro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES

Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - chefiagabinete.gm@hotmail.com
guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITO (A)**, em 13/02/2023 às 11:32, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.gujaramirim.ro.gov.br, informando o ID **242121** e o código verificador **8125674A**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	ANEXOS 0	13/02/2023	242569
2	Plano de Trabalho 0	13/02/2023	242575

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 24	10/02/2023	242102

Referência: [Processo nº 57-5/2023](#).

Docto ID: 242121 v1